

Lei n.º 336, de 04 de dezembro de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder derivação do ramal da rede de distribuição rural e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder derivação do ramal da rede de distribuição rural Trifásica localizada nas instalações da SEMUSA, para a empresa Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A.

Artigo 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga, 04 de dezembro de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal